

A AULA DE GEOGRAFIA COMO PRÁTICA DE LIBERDADE

Carlos Janes Vasconcelos

Apresentação

A Aula De Geografia Como Prática De Liberdade é resultado de 5 anos atuando como professor na Penitenciária Industrial Regional de Sobral no Ceará – PIRS.

Apresentamos este estudo em três partes: primeira, uma revisão bibliográfica destacando os sentidos, fins e processos da pena; segunda, uma discussão sobre o direito ao estudo no espaço prisional; terceira, procuramos uma análise e compreensão da existência de vários territórios dentro de um mesmo espaço, em que discutimos o poder na complexidade que lhe é característica,

A manifestação deste “poder” dentro da Penitenciária, levou-nos a identificar e caracterizar o microcosmo da penitenciária: a vivência, o corredor, a escola; buscou-se uma compreensão das relações estabelecidas, fazendo uma descrição e análise do cotidiano da penitenciária na delimitação dos vários territórios e suas particularidades. Por fim situamos a escola nestes territórios, qual sua função e a contribuição do ensino de geografia frente à educação de jovens e adultos privados de liberdade.

O levantamento e análise dos dados foram construídos a partir do banco de dados da PIRS, das Ficha Individual de Matrícula e de observação do cotidiano onde extraímos elementos fundamentais para questionamentos, análise e soluções de questões propostas. Intercalou-se ao discurso desses personagens reais a análise teórica, lançando dessa forma, mais uma faceta a ser contemplada pelo ensino de geografia.



Da Vingança à Pedagogia da Desposseição

É inerente à natureza humana a (con)vivência em sociedade. Isto implica numa série de relações que impõem limites à liberdade dos indivíduos. Thomas Hobbes ressalta que originalmente os homens se encontravam em estado de natureza no qual eram inimigos recíprocos. Para que seja possível que se unam e convivam entre si celebram um contrato social, a partir deste pacto passam à sociedade civil estabelecendo poderes políticos e leis para garantir regras e limites aos indivíduos, conseqüentemente, quando estas regras são infringidas estes indivíduos estão sujeitos a sanções.

Verificou-se que tais sanções/penalidades variam de acordo com as sociedades, as formas de produção, as culturas e os períodos históricos, apresentando formas e concepções subsequentemente diferentes. As formas de penalizações atuais apresentam uma engenharia moderna que se constituiu ao longo da história das penas.

Na Idade Média a prisão se formata como a prisão de estado e a Prisão Eclesiástica. A literatura especializada aponta que a “pena de prisão” tem sua origem no Direito Canônico. Sendo o nascimento da prisão moderna bastante influenciado pelas celas eclesiásticas, criadas pela Igreja Católica para a punição de religiosos infratores.

Tais como outras razões sociais, políticas e econômicas contribuíram para o fim da “prisão custódia” e o nascimento da “prisão-pena”. É a partir do séc. XIX que a prisão converte-se no principal meio de punir, quando afasta-se dos castigos corporais, e assume a pena de privação de liberdade. Acreditava-se que poderia realmente reformar os delinquentes, recaindo então sobre ela a função de punir/educar.

Goffman (2003), afirma que a prisão provoca sobre os indivíduos uma “mutilação do eu”, uma “aculturação”, ou como chama Bitencourt (1993) “prisonalização”, resultado negativo

gerado pelo sistema penitenciário do enfrentamento de um indivíduo e uma outra cultura. Trata-se do processo de assimilação, passando o indivíduo a adotar uma série de artifícios para garantir sua sobrevivência, onde a prisão impõe/ensina a submissão, privação, dissimulação, violência, obediência, entre outros processos de desconstrução do sujeito. Será bom prisioneiro, quem aprende a ser um mau cidadão; impõe/ensina aceitar ou buscar um trabalho (dentro da prisão) que não lhe remunerar decentemente; impõe/ensina a depender da boa vontade de outros para garantir suas necessidades (assistência médica, jurídica, educacional); impõe/ensina o que não deveria ensinar; e a esquecer ou desaprender o que deveria aprender.

Sousa (2007) denomina o processo de aprendizagem nas prisões de “pedagogia da desposseição”, refere-se à incorporação do preso ao seu lugar de excluído, submetendo-se à uma proposta de educação pela punição, imersa num processo autoritário, que poda a construção do sujeito, através de inúmeras negações cotidiana, promovendo a perda de espaços de cidadania na sociedade. Corrigir pelas vias da punição é perigoso principalmente dentro de um ambiente preconceituoso, carregado de estigmas e desposseição, que finda simplesmente em repressão.

Faz-se urgente, portanto, um processo sócio-educativo comprometido e responsável uma ação educativa favorável à ressocialização, tendo como princípio o fortalecimento do sujeito.

Jovens e Adultos Privados de Liberdade: a Educação como Direito

A pena de prisão no Brasil afasta-se do pensamento kantiano que considera a pena como uma retribuição ao mal causado pelo indivíduo à sociedade, “um castigo necessário”. SENA (2004). Teoricamente no Brasil, ao contrário do que realmente



ocorre, considera-se a pena como instrumento de (re)educação, de reintegração à sociedade, no qual o indivíduo possa depois do período de prisão, retornar para sociedade e “agir socialmente com responsabilidade”. Nesta concepção o sentido da pena é / deveria ser, um processo educativo.

Para Foucault (1987), entre tantos outros sentidos da educação nas prisões, aponta-se o caráter disciplinar. No entanto entende-se que há de se encarar o processo educativo para estes jovens e adultos privados de liberdade de forma mais ampla, percebendo-a. como instrumento indispensável da própria emancipação humana, como um direito humano essencial para a realização da liberdade e para que esta seja utilizada em prol do bem comum.

A educação de jovens e adultos nas prisões possui cerca de um século. Para o Brasil não há informações sobre o início desta oferta, nem dados sobre sua atuação, uma vez que não há levantamento sistematizado. Pode-se afirmar que esta trajetória vem sendo construída por um lento processo que já conta com aproximadamente uns 30 anos, SENA(2004). Para Stephen Duguid (1986 apud Sena 2004, p. 12),

[...] a educação na prisão tem efeitos positivos na gestão dos estabelecimentos penitenciários. [...]. Recentemente, começa a haver uma compreensão que através da educação pode-se contribuir muito para resolver problemas [...] contribuindo para diminuir a tensão do ambiente.

Dentre os processos responsáveis pela educação de jovens e adultos privados de liberdade estão os organismos internacionais e as normas do direito internacional tais como.

O Código Penal quando versa sobre os Direitos do Preso afirma: Art. 38 – O preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral.



Nas Diretrizes para a Educação Básica 2006 do Estado do Ceará, a única referência direta à educação no sistema penitenciário refere-se à lotação de professores nos presídios e em outras unidades de assistência social. Afirma que a Secretaria de Educação vem desenvolvendo parcerias com outras secretarias e instituições da sociedade civil a fim de promover a inclusão social através de “serviços educacionais”. Afirma que a lotação é precedida de um convênio entre as partes, de acordo com as demandas apresentadas à Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE; podendo ser lotados professores efetivos ou de contratos temporários, onde o regime de trabalho será de 40 horas/semanais.

Microcosmo da PIRS: Ensino, Poder e Territorialização

Poder, na etimologia da palavra engloba vários significados, o que nos leva à busca de uma síntese de sua abrangência. Na forma mais simplificada, voltada para o domínio popular e a vivência cotidiana, o poder vem a ser a capacidade ou possibilidade de imposição de uma vontade ou desejo sobre o comportamento ou ações de outro. Entretanto, em consonância com o objetivo deste trabalho, apresenta-se a concepção de Foucault (1979, p 183), no qual afirma que:

[...] o poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão [...]; o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles.



Nessa linha de compreensão, o poder não é algo que se encontra estático, e por estar sempre em movimento é que se expande e se ramifica por caminhos muitas vezes de difícil compreensão. Principalmente quando flui num espaço limitado e delimitado como uma penitenciária, onde de relações bastante complexas e paradoxais. Para melhor entender este espaço e estas relações faz-se necessários territorializá-las.

Em Raffestin (1993), Santos (2002), Foucault (1979), percebe-se que o poder é uma importante condição para a existência do território, afirmam que o território é uma produção a partir do espaço, Raffestin(1993) enfatiza que os atores delimitam, constroem, destroem e alteram os territórios sempre em função de algo. As fronteiras, as redes de circulação e os recursos são assim pensados e instrumentalizados em função do interesse de cada ator.

Para entender a relação de poder na PIRS precisa-se compreendê-la como uma dialética espacial que considere a interação de todos os agentes e todos os espaços nela inseridos.

Batista e Scheibe (2003) elucidam:

“No mundo do intramuros” as particularidades expressam-se nas relações entre os internos e na forma como eles administram os espaços conquistados. Logo, esse território produto da ação humana vai designar a maneira de viver e a posição que cada indivíduo deve ocupar dentro da cadeia

Na PIRS encontramos grupos ou indivíduos marcando e delimitando seu território. Cita-se como exemplo: os internos que estão a mais tempo na penitenciária; os que já praticaram determinados tipos de crimes, e por isso impõem-se, sendo temidos pela ameaça que representam aos demais; o poder aquisitivo; a influência de fatores externos, como a possibilidade de conseguir drogas, por exemplo; o agente prisional no domínio do corredor; e principalmente a peculiaridade da PIRS, que



possui em sua estrutura administrativa a coexistência de duas hierarquias verticais bem distintas atuando no enfrentamento com o interno

Identificação e Contextualização da Territorialidade na PIRS.: Atores de Poder

Agentes de Disciplina.: estes são responsáveis pela segurança, vigilância, disciplina e condução dos internos para atendimento aos serviços prestados pela PIRS.. Os agentes estão divididos em grupos de trabalhos, que se revezam em 12h de trabalho por 28h de folga. Cada grupo tem em média 30 agentes, sendo que no período noturno o número é reduzido.

Observa-se na PIRS que os agentes, ou qualquer outra pessoa que trabalhe diretamente com os internos não portam arma de fogo, cacetetes, algemas, ou qualquer outro objeto do gênero, Lopes (2002, p.3) complementa:

“De modo geral quase sempre esteve presente a expectativa de que esses homens agissem como uma “espécie de educador” ... No entanto, ainda que a imagem de ‘agentes reabilitadores’ venha sendo cultivada ao longo da história, a ação – de fato – reabilitadora não tem sido desenvolvida.

Os Internos: A Entrada de um novo interno na PIRS, envolve uma série de procedimentos: chegam geralmente, escoltados por Policiais Militares; é realizada uma revista, posteriormente o preso é conduzido à triagem (V1B). Lá recebem seu Kit (farda, colchão, lençol, toalha, sabonete, papel, entre outros). Aguardam cerca de 10 a 15 dias na V1B, durante este período, é fotografado, entrevistado, atendido pelos serviços de saúde, assistência social, apoio psicológico e assistência jurídica. Segundo o agente de segurança FPS prima-se para a instalação do interno em determinada vivência, na qual este não tenha



inimigo, onde possa ser aceito com mais facilidade, onde haja vaga, ou menor população por cela. Geralmente eles (internos) escolhem, onde preferem ficar. A partir daí se for réu primário é aprender as regras da (con)vivência: perguntando, “um chega e dá uma palavra”, observando no dia a dia, ou se for vacilão aprende na própria carne.

Referente à escolaridade verifica-se que o nível escolar dos indivíduos presos na PIRS aproxima-se bastante à tendência nacional, concentra-se em sua grande maioria até o nível Fundamental incompleto, chegando a concentrar 92% da massa carcerária, enquanto a nível nacional concentra 66%. Quanto menor é o grau de escolaridade maior é o número de presos. Esta massa é formada em sua grande totalidade por pessoas que não tiveram acesso à educação formal; pessoas que por vários motivos já tiveram passagens fracassadas pela escola.

Espaços de Poder

A vivência é o local onde existe toda uma estrutura de poder, paralelo ao poder oficial, lá existe uma linguagem própria, leis próprias, e formas de comportamento e de expressão específicas. Este conjunto configura o território do interno, no qual ele exercita o seu poder e sua expressão “sem máscaras” e “sem artimanhas”.

No interior da vivência flui um poder paralelo ao poder do agente, um poder que vai além do poder dos que os julgaram.

A vivência não é tão somente um sistema de grades, tranças, muros, prisioneiro e carcereiro, é uma sociedade dentro de outra sociedade, um espaço no qual foram modificados os padrões de relacionamentos:

O mundo intramuros é inteiramente diferente da “liberdade” em muitos aspectos antagônicos, daqueles existentes na comunidade livre. A instituição fechada não é uma miniatura de sociedade



livre, mais uma sociedade dentro de uma outra sociedade, uma vez que foram alteradas drasticamente, muitas feições da “liberdade” (THOMPSON, 1983)

RNS, descreve:

cadeia é foda pra sobreviver, tem que ter sangue no olho (saber tirar). O crime aqui é sério, se vacilar não tem perdão. O dia-a-dia é cabuloso e tenso, são 500 homens que custa bons reais por mês cada, 09 vivências, 54 homens em cada uma, quando abre as celas, começa a corrida como manda o dia-a-dia. Aqui fora não tem comédia, o clima é de tenção, maldade e inveja, a destruição mora nesse lugar, mesmo assim não deixei me levar, consegui chegar na humildade e paz, são 7 anos, meus cabelos já estão ficando brancos, cheguei no vão hoje, tenho 23 anos Raimundo Nonato – vulgo Prego (...) sou apenas mais um, comendo rango azedo como a vida estragada que o sistema quiacagero (geral na cadeia) todo dia cabo branco na mão, eles não respeitam quem tira detenção... (RNS Diário de um detento).

A prisão abriga uma sociedade regida por leis próprias, um poder informal dentro dos módulos de vivências da PIRS. Destacamos a seguir algumas regras relatadas por internos:

- Regras que se referem à vida cotidiana na penitenciária.: Aqueles que recebem visitas com maior frequência são assistidos pela família geralmente com guloseimas, frutas, refrigerante cigarros, ventiladores, roupas, perfumaria, entre outras coisas. O preso divide a cela com outros que nunca são visitados, ou são visitados esporadicamente, conseqüentemente, não tem acesso a estes materiais. Desta forma insti-



- tui-se a regra de que preso não pode mexer nas coisas de outro preso, sob o risco de sofrer alguma sanção, entre elas a de ser taxado de “rato de cadeia”
- Trocas e circulação de objetos.:O comércio é exercido amplamente entre os detentos na forma de escambo ou acordos, o pagamento das dívidas é fundamental, uma vez que o não pagamento pode acarretar em conseqüências extremadas.
 - Solidariedade entre os presos.:Tratar bem o companheiro é uma regra válida para todos os detentos. Ficar bem quisto é qualidade atribuída àqueles que ajudam os demais companheiros: “algum biscoito”, “uma palavra pelo outro” etc. O preso deve “adiantar o lado do outro”, ou seja, tentar fazer favores que estão a seu alcance, sob pena de criar uma imagem negativa a seu respeito. Esta não é uma regra máxima.
 - Regras que se referem às atitudes “morais” dos presos: A moral do “bandido” deve ser respeitada pelos “irmãos”. Os gestos, palavras capciosas e xingamentos são ofensas que geralmente ter contrapartida por parte do ofendido,
 - O respeito à visita.: A presença da mulher (esposa, irmã, mãe, filha, amaso, namorada) na vivência envolve todo um pacto entre os detentos. Aconselha-se que em hipótese alguma, um outro interno dirija-se à visita feminina do outro, a não ser que esta o dirija a palavra primeiro, como também é aconselhável que sequer dirija o olhar, e para evitar que isto ocorra a regra é que se deva manter a cabeça baixa, a mente e os olhos ocupados.
 - O 10º mandamento.: Não “cabuetar”, a pessoa que infringir esta regra, estará correndo sério risco. Na melhor das hipóteses, o “cabueta” é colocado de lado



pelos demais, é desprezado, o que é pouco provável, ou pode ser “espirrado” para outra vivência, o mais provável. Contudo independente do destino final do “cabueta”, via de regra são antes submetidos à corretivos pelos próprios companheiros de vivência.

Além das leis da (con)vivência, o interno também incorpora e se submete à regras disciplinares da penitenciária, estas regras são claramente observadas no fluxo do corredor.

O Corredor

O corredor principal na PIRS possui 198m X 6m, paredes brancas sempre limpas, piso sempre brilhoso, “com aroma variando dia a dia de limão ao aroma de hortelã” com duas áreas separadas por dois pontos fixos de controle: 1º quadrante e 2º quadrante. Os quadrantes, são espaços revestidos por grades de ferro até o teto, onde estão sempre de plantão pelo menos 1 agentes de disciplina, exercendo, entre outras funções, a de coordenar o fluxo no corredor, o controle, a revista, o acesso, a vigilância e a segurança.

O corredor é essencialmente caracterizado pela disciplina, neste território, o interno que outrora, submete ou está submetido à regras da (con)vivência passa a submeter-se às rígidas regras disciplinares exigida pelos agentes de disciplina do corredor. Aplica-se o dito por Foucault (2007, p. 117) “uma descoberta do corpo como objeto e alvo de poder [...] o que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam”.

A Escola: Significados e Potencialidades

A escola é o resultado de convênio entre a Secretaria de Justiça – SJ, que disponibiliza a estrutura física e a SEDUC /



CREDE que vem oferecendo professores, material didático e de expediente.

Segundo a Coordenação Educacional do Sistema Penitenciário desde 1986, o Ceará trabalha com escolas dentro do sistema penitenciário, inicialmente no Instituto Penal Feminino – Auri Moura Costa com turmas de alfabetização, através de um projeto educacional desenvolvido pela Prof^a Jovita Alves Feitosa, posteriormente o projeto expande-se para mais 31 Centros de Detenção do Estado. O Centro de Ressocialização Educativa de Sobral inclui-se neste processo. A Escola é um território de extrema importância para reafirmação dos sujeitos, verifica-se que os alunos reconhecem a importância da escola e o estudar como atividade de grande importância.

Ainda que localizado em um ambiente preconceituoso repressor e de isolamento a escola na prisão guarda especificidades que a diferencia de outras escolas e principalmente dos demais espaços da penitenciária; nos quais as pressões exercidas pelo sistema sobre os indivíduos reforçam a prática do crime, da dissimulação, do medo e da violência, quando o que se deseja é justamente o contrário. A educação no sistema penal embora mantenha elementos comuns à educação para a escola convencional, mantém particularidades significativas, nela, o papel da educação é muito mais amplo, pois inclui a dimensão da liberdade, de elevar a estima, do constante renovar da esperança e da transformação da realidade opressora do cotidiano prisional.

A escola está relacionada à oportunidade de aprendizado da leitura e escrita, os analfabetos e os menos alfabetizados, são geralmente os mais frequentes e os que mais valorizam a escola. Ler e escrever na prisão é fundamental, pois não possuir essas qualidades torna o preso dependente de outros companheiros. É com esses conhecimentos que podem ler e escrever cartas, bilhetes ou acompanhar seus processos. Permite autonomia, liberdade e privacidade. Quem não sabe ler ou escrever



terá necessariamente que pedir para que outros façam, e quem pede, deve, e dever não é um bom negócio numa prisão.

A aula oferece a muitos deles a possibilidade de poder sair da vivência, distrair a mente e ocupar seu tempo com “coisas úteis”. A escola, portanto, além de ser uma ocupação, proporciona a possibilidade de se relacionarem com o mundo externo. Ali, eles têm contato com práticas e opiniões externas à do mundo prisional, que é carregado de símbolos relacionados ao mundo do crime. A troca de experiências com o professor e com os outros alunos leva-os a um convívio que não é movido pelo ódio, vingança, preconceito ou rejeição. A escola é um espaço no qual as tensões se apresentam mais aliviadas, o que justifica sua existência e seu papel de construção do sujeito. Inserida numa ordem que “funciona pelo avesso”, oferece ao preso a possibilidade de resgatar ou aprender uma outra forma de se relacionar em um local em que tudo caminha nesta contramão.

Acredita-se que a escola é uma importante ferramenta no processo de construção do sujeito, neste percurso nada está pronto ou acabado, tudo é um processo que envolve variáveis das mais complexas, no qual a única certeza é a de experimentar, errar, acertar, e continuar experimentando.

Aulas de Geografia com os Jovens e Adultos Privados de Liberdade

Um aspecto relevante na educação de jovens e adultos privados de liberdade que mesmo não possuindo um “conhecimento escolar” sistematizado, eles possuem uma vivência, na qual realizaram experimentos, cometeram erros e acertos, e, portanto, têm uma experiência de vida, o que torna a sala de aula um laboratório em que tanto o professor, quanto os alunos, aprendem a partir da troca de experiências. Este tem sido o papel fundamental da Escola: proporcionar ao aluno um crescimento, através da eferescência, da troca de conhecimento. É



Através das discussões provocadas durante as aulas de Geografia que possibilita-se fugir do cotidiano perverso da penitenciária e descobrir-se como sujeitos.

Verificou-se quando se trabalhou com cartografia, um grande envolvimento dos alunos nas atividades propostas. Ao medir com uma régua a distância entre as cidades que conheciam; Além de vários deles se transportarem à sua cidade, tendo comentários dos mais variados, desde a opinião sobre política, vida dos vizinhos da liberdade, de produtos que eram vendidos no mercado de suas cidades, os pontos de lazer, etc. A atividade gerou questionamentos sobre o valor em km encontrado, observou-se que entre o grupo chegaram a conclusão que o valor encontrado deveria ser um número aproximada da distância que conheciam, pois a medida era feita em linha reta.

Dada às peculiaridades do cotidiano da penitenciária, a atividade de artesanato incorpora dimensões que devem ser consideradas que estão além da simples atividade que geralmente tem assumida: ocupação da mente e do tempo dentro da prisão. Existe uma grande quantidade de presos que passam por dificuldades para a obtenção de material de higiene em geral, e outros bens de uso particular, devido à situação de carência por que passam suas famílias. A atividade ligada à ressignificação contribui para garantir o acesso à utensílios que são limitados ao seu meio, quer seja por questões aquisitivas, quer seja por limitações impostas pelo próprio sistema; é uma atividade que guarda a expressão cultural de quem a constrói, é uma atividade que foge à rotina mecânica dos canteiros de trabalho existente na prisão, caracterizados em sua grande maioria pelo simples combate à ociosidade, não profissionalizante e que tem canalizado a energia criadora do preso para atividades mecânicas de interesse do Sistema (faxina, pintura, manutenção, capina, lavanderia, cozinha, etc., enfim, cuidados com a prisão). atividades que não contribuem para produção cultural, e sim ocupação do tempo e fadiga.



Sem nenhuma pretensão de concluir o trabalho, colocamos a seguir algumas considerações.

A mecânica de punir tem desde de sua origem, até os dias atuais destinado a penaliza principalmente uma determinada parcela da sociedade: os excluídos.

O perfil dos presos reflete a parcela da sociedade que fica fora da vida econômica. É uma massa de jovens, pobres, não-brancos e com pouca escolaridade.

Compreende-se que a violência e a criminalidade são muito mais resultado da ausência do Estado para com a população carente e os jovens, do que uma inclinação natural do ser humano.

As atuais condições de confinamento absoluto demonstram a falência do Sistema Prisional quanto a possibilidade de promover a integração social, funcionando muito mais como verdadeira escola de aperfeiçoamento da criminalidade e constata-se a ausência de programas específicos e eficientes, capazes de oferecer o apoio adequado que assegure ao egresso um retorno segura para a sociedade.

É preciso que ocorram mudanças culturais no entendimento do papel das prisões; mudar as prisões, ofertar educação a este grupo social historicamente excluído é uma das ações possíveis e necessárias para desenvolver o potencial verdadeiro que liberte os indivíduos das marras da injustiça e da exclusão.

É urgente, repensar o significado dado à educação para os jovens e adultos privados de liberdade, o que se deseja é uma educação que permita efetivar a participação na vida social política e cultural, que contribua através do diálogo com o que é conhecido, resgatando a identidade, os valores perdidos; criando novas perspectivas de trabalho, estudo, consciência e solidariedade com o próximo.

A opção por tirar da ociosidade uma grande massa da população carcerária, levando-a à sala de aula, não constitui privilégio – como querem alguns –, mas, sim, uma proposta



que responde ao direito de todos à educação e atende aos interesses da própria sociedade. Ressalte os valores humanos que fazem bem, que humanizam e transgridem a ordem do cotidiano na penitenciária.

A resignificação é uma ferramenta de resistência à lógica prisional, um dispositivo de luta contra a realidade da prisão. Principalmente o artesanato, que guarda em si a identidade cultural, o conhecimento, a criatividade e a prática acumulada na vivência do indivíduo.

O espaço escolar representa em si um território aparentemente neutro, no qual o interno exercita sua socialização, recarregam sua auto-estima, aproxima-o da linguagem “convencional”, sem gírias, experimenta uma relação social mais próxima dos padrões sociais, onde as relações diferem das normas da (con)vivência, da violência, e da disciplina do corredor.

Bibliografia

BATISTA, Gisele Victor. SCHEIBE, Luiz Fernando. Homens confinados, espaços marcados. In: Geografia: Revistado Departamento de Geociências. Londrina, UEL, vol. 12, n. 1, jan/jun, p. 403-411, 2003.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão – causas e alternativas. Revista dos Tribunais: São Paulo, 1993.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhe. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. 288 p.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, prisões e conventos. Trad. Dante Moreira Leite. 7.ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

LOPES, Rosalice. Psicologia jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. Psicol. Am. Lat. [online]. ago. 2002, Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/psilat/n0/n0a04.pdf>. ISSN 1870-350X. Acessado em: Dezembro de 2007.

RAFFESTIN, C. “Por uma Geografia do Poder” São Paulo: Editora Ática, 1993.

SANTOS, Milton. Território e Dinheiro, in Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF. Território, Territórios. Niterói: PPGEO-UFF/AGB-Niterói. 2002. Disponível em: www.uff.br/geographia/rev_01/milton%20santos.pdf. Acessado em outubro de 2007

SENA, Paulo de. Assistência Educacionais nos Estabelecimentos Penais. Brasília: Câmara dos Deputados. Jul./2004. Estudo – Consultoria legislativa. Disponível em: www2.camara.gov.br/internet/publicacoes/estnottec/tema11/pdf/210642.pdf Acessado em Dezembro de 2007

SOUSA, Antonio Rodrigues de, Sociedade, gestão penal e tratamento ao preso – uma pedagogia de despossuição. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/27/gt03/t033.pdf>. Acesso em outubro de 2007.

SOUZA, Marcelo José. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias (et alli) (org.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro, Bertrand, 1995, [77 – 116 p.]